
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 001/2019 – Projeto Curso de Especialização em
Empreendedorismo e Gestão de Negócios (EEGN)**

A Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (UFBA), torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Simplificado de Seleção para o preenchimento de vagas do programa de estágio não obrigatório, através da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), contratada pela UFBA como gestora administrativa e financeira do **Projeto Curso de Especialização em Empreendedorismo e Gestão de Negócios**, através do Contrato nº 50/2019, tendo por fundamento legal a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, o Decreto nº 8.241, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria FAPEX nº 002/2018..

I. OBJETIVO

1.1. Seleção de estudantes de graduação para Programa de Estágio Não Obrigatório do **Projeto Curso de Especialização em Empreendedorismo e Gestão de Negócios**, realizado pela Escola de Administração da UFBA.

II. DA VAGA

2.2. Serão oferecidas 02 (duas) vagas de **Estagiário** para os **Cursos de Graduação de Administração e de Design ou Bacharelado Interdisciplinar em Artes**, para desenvolver atividades no Projeto Curso de Especialização em Empreendedorismo e Gestão de Negócios, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, seguindo os perfis discriminados abaixo.

III. DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

3.1. Os(as) Estudantes de graduação a serem selecionados(as) para preenchimento das vagas do programa de estágio não obrigatório desenvolverão suas atividades na Escola de Administração da UFBA.

3.2. Os(as) Candidatos(as) deverão ainda:

- a) Ser estudantes de graduação dos cursos de Administração e de Design ou Bacharelado Interdisciplinar em Artes;
- b) Não ser servidor público e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- c) Não ter sido estagiário da FAPEX por mais de 12 meses;
- d) Não ser servidor público e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

3.3. Estagiário de Design e Arte

3.3.1. Apoio nas atividades de:

- a) Criação de *cards*;
- b) Criação e edição de vídeos;
- c) Criação de capas de livro;
- d) Criação de webdesign;
- e) Desenvolvimento de peças gráficas para sites, perfis, capas de redes, etc.;
- f) Diagramação;
- g) Controle e acompanhamento de Youtube e redes sociais (facebook, instagram, etc.);
- h) Postagem e/ou programação em redes sociais.

3.3.2. Perfil desejado dos candidatos:

- a) Estudantes que estejam cursando a partir do terceiro semestre nos cursos de Design ou Bacharelado Interdisciplinar em Artes;
- b) Desejável conhecimento de software: Domínio do Pacote Adobe (Illustrator, Photoshop, Indesign,

AfterEffects) e do Microsoft (básico);

- c) Turno: Flexível, mas preferencialmente vespertino;
- d) O candidato deve, gostar de desafios, ter capacidade de trabalhar em equipe, ser criativo, ético e disciplinado.

3.4. Estagiário de Administração

3.4.1. Apoio nas atividades de:

- a) Emissão de GRUs (mensal)
- b) Acompanhamento dos pagamentos (mensal)
- c) Envio das GRUs para os alunos (mensal)
- d) Lançamento das despesas na planilha financeira (diário)
- e) Matrícula de alunos (semestral);
- f) Alimentação de informações geradas pelo projeto no Sistema
- g) Lançamento de informações no SIAC;
- h) Auxílio na elaboração de remanejamento.

3.4.2. Perfil desejado dos candidatos:

- a) Estudantes que estejam cursando a partir do quinto semestre do curso de Administração;
- b) Desejável Conhecimento de software: Microsoft Office (avançado);
- c) Turno: Flexível, mas preferencialmente vespertino;
- e) O candidato deve, gostar de desafios, ter capacidade de trabalhar em equipe, ser criativo, ético e disciplinado.

3.5. Os profissionais dos(as) Estagiários(as)

- a) desempenhar as atividades previstas neste edital;
- b) não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
- c) manter assiduidade nas atividades de estágio;
- d) observar e cumprir o Código de Conduta da FAPEX.

3.7. O não cumprimento dos deveres do estagiário é causa de rescisão automática do termo de compromisso.

IV. DO VALOR DA BOLSA ESTÁGIO E DA CARGA HORÁRIA

4.1. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado entre o(a) candidato(a) selecionado e a FAPEX, para cumprimento de jornada de 20 (vinte) horas semanais com remuneração total de R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais), sendo R\$635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais) referentes à Bolsa-estágio e R\$120,00 (cento e vinte reais) referentes ao auxílio transporte.

V. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 09/09/2019 a 10/09/2019.

5.2. As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 11/09/2019.

5.3. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas serão comunicados sobre o horário da entrevista que será agendada para o dia 13/09/2019 a partir das 8h00min.

5.4. O Resultado preliminar será divulgado no dia 13/09/2019.

5.5. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação abaixo descrita para o e-mail empreenderufba@gmail.com até as 15 horas do dia 10/09/2019.

- a) Currículo completo;
- b) Cópia do comprovante de matrícula vigente;
- c) Carta de intenção.

5.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.7. A Seleção será composta de análise de currículo completo, carta de intenções e entrevista.

5.8. Será selecionado(a) o(a) Candidato(a) que atingir a maior pontuação no somatório dos critérios: currículo (peso 3), carta de intenção (peso 2) e entrevista (peso 5).

5.9. Para informações sobre a presente seleção, o(a) candidato(a) deverá fazê-lo formalmente, através de correspondência para o e-mail empreenderufba@gmail.com.

VI. DOS BAREMAS

6.1. Currículo

Atividades Acadêmicas	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em projetos de extensão (semestre x projetos)	1,0	5,0
Participação como bolsistas em projetos de extensão, pesquisa e inovação (semestre x projetos)	2,5	10,0
Experiência como estagiário	2,5	10,0
Outras atividades acadêmicas	1,0	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		30,0

6.2. Carta de intenção

Carta de Intenção	Total de Pontos
Articulação das ideias	10,0
Alinhamento ao objetivo do curso	10,0
TOTAL DE PONTOS	20

6.3. Entrevista – pontos a serem analisados

- a) Habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara;
- b) Motivação para o estágio;
- c) Habilidades com técnicas e ferramentas no campo do designer (estágio 1) ou administração (estágio 2);
- d) Experiência em trabalhos em equipe.

VII. DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 01 (um)

dia útil a contar da divulgação dos resultados finais e deverão obrigatoriamente ser apresentados pelo candidato em documento assinado com exposição de motivos, através do e-mail empreenderufba@gmail.com.

7.2. Os recursos ao resultado serão apreciados pela Coordenação do Projeto e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

7.4. A Divulgação dos resultados finais será realizada pela FAPEX e EEGN até o dia 16/09/19, através dos sítios eletrônicos www.empreenderufba.com e www.fapex.org.br.

VIII. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A FAPEX fará a contratação dos selecionados a partir do dia 16/09/19, conforme cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Edital, podendo este prazo ser prorrogado para o mês posterior.

8.3. A Coordenação do Projeto encaminhará à Gerência de Projetos (GEPRO) da FAPEX o Formulário de SOLICITAÇÃO DE BOLSA-ESTÁGIO, devidamente preenchido, datado e assinado.

8.4. Ao candidato selecionado será solicitada, pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da FAPEX, a apresentação de documentos originais e/ou cópias para compor o processo de contratação.

8.5. O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto e ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado.

IX. DO INÍCIO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

9.1. O(A) Estagiário(a) iniciará as atividades imediatamente após a assinatura do Termo de Concessão de Estágio.

X. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

10.1. O prazo de vigência do Termo de Concessão de Estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 02 (dois) anos, a critério da Coordenação do Projeto e da FAPEX, não correndo em favor do(a) estagiário(a) direito adquirido à prorrogação.

10.2. O Termo de Concessão de Estágio poderá ser cancelado, a qualquer tempo, em função da disponibilidade de recursos e da vigência do Projeto, ou ainda por oportunidade e conveniência da Coordenação do Projeto e da FAPEX.

XI. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA*	OBSERVAÇÕES
Divulgação da seleção	09/09/2019	Ver em www.empreenderufba.com e www.fapex.org.br
Período de inscrições	09/09/2019 a 10/09/2019	Inscrições exclusivamente através do e-mail empreenderufba@gmail.com
Resultado preliminar da	13/09/2019	Ver em www.empreenderufba.com e

seleção		www.fapex.org.br
Recurso	14/09/2019	Recursos exclusivamente através do e-mail empreenderufba@gmail.com
Resultado final da seleção	16/09/2019	Ver em www.empreenderufba.com e www.fapex.org.br

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será desclassificado(a) candidato(a) que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

12.2 O estágio poderá ser suspenso e/ou cancelado a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:

- a) automaticamente, ao término da vigência do Programa de Estágio não obrigatório inaugurado por este Edital;
- b) a qualquer tempo, no interesse e conveniência do Projeto-FAPEX nº 1900369;
- c) a pedido do estagiário;
- d) em decorrência do descumprimento de compromisso assumido;
- e) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- f) por conduta incompatível com a instituída pelo Código de Conduta da FAPEX.

12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto EEGN juntamente com a FAPEX, participantes da comissão do processo seletivo desse Edital.

Prof. João Martins Tude
Coordenador Geral do Projeto EEGN

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CPF:	Formação:	
Cédula de Identidade:	Órgão emissor:	Data de expedição:
PIS:	RG. Profissional:	
Tel:	Cel:	
E-mail:		
FUNCIONÁRIO PÚBLICO: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Qual órgão?:
Possui vínculo empregatício com empresa/órgão/entidade/instituição?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
DADOS BANCÁRIOS		
Banco do Brasil	Agência:	Conta:
DOCUMENTOS SOLICITADOS		
<input type="checkbox"/> Currículo vitae <input type="checkbox"/> Cópias do Histórico Escolar, RG e CPF.		

Salvador, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato